



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 056/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº. 23520.003133/2016-30,

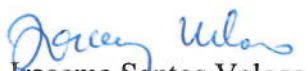
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 589/2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do memorando nº 07-2017 – Comissão de sindicância, datado de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 13 de fevereiro de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*